



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Coordenação-Geral de Administração
Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

RELATÓRIO GERENCIAL DE MONITORAMENTO				
Nome da Unidade Organizacional: Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI				
Ano:	2022	Período de execução:	02/05/2022 a 01/11/2022	
I - Apresentação Introdutória				
Tendo em vista o que dispõe o art. 17 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020 , apresenta-se o relatório gerencial, que tem por finalidade conhecer os benefícios e resultados advindos da implementação de Programa de Gestão, conforme a seguir:				
II - Informações de natureza quantitativa, para análise estatística dos resultados alcançados				
ASPECTOS QUANTITATIVOS				
a) Total de participantes e percentual em relação ao quadro de pessoal:				
Quadro de pessoal	Total de participantes do Programa de Gestão	Percentual em relação ao quadro de pessoal		
	57	68%		
b) Variação de gastos, quando houver, em valores absolutos e percentuais:				
Foram levantados para fins comparativos os gastos com energia elétrica referentes aos períodos de maio a novembro de 2021 e de maio a novembro de 2022. Contudo, vale ressaltar que nesses períodos houve variações tarifárias que podem ter influenciado nos resultados apresentados de variação absoluta e percentual. Isto posto, não há como estabelecer uma relação direta entre tais valores e a implementação do Programa de Gestão.				
Especificação dos gastos	Gastos em período equivalente anterior (R\$)	Gastos no período de Programa de Gestão (R\$)	Variação Absoluta	Variação Percentual
	704.050,69	665.754,03	-38.296,66	- 5,44%

<p>c) Variação de produtividade, quando houver, em valores absolutos e percentuais:</p> <p>Amparado no inciso VI do artigo 10 da IN nº 65/2020, o CTI optou por não fixar percentual de produtividade adicional no primeiro ano de implantação do Programa de Gestão na Unidade de Pesquisa, uma vez que a produtividade poderá ser melhor dimensionada superada a fase inicial do referido programa. Após esse período, uma avaliação será realizada para analisar o possível acréscimo de até 20% (vinte por cento) no ganho de produtividade de cada atividade. Isto posto, não foi pactuada variação de produtividade nos primeiros 6 (seis) meses de implementação do Programa de Gestão. Entretanto, todas as atividades pactuadas nos planos de trabalho firmados foram devidamente executadas, com resultados satisfatórios entregues aos gestores.</p>			
Produtividade em período equivalente anterior	Produtividade no período de Programa de Gestão	Variação absoluta	Variação percentual
100%	100%	-	-
<p>d) Variação de agentes públicos por unidade após adesão ao Programa de Gestão:</p> <p>Ressalta-se que nos períodos em comparação houve servidores que se movimentaram, tendo a lotação alterada para outra Unidade Organizacional/Órgão.</p>			
Agentes públicos em período equivalente anterior	Agentes públicos no período de Programa de Gestão	Variação absoluta	Variação percentual
86	84	-2	-2,32%
<p>e) Variação no absenteísmo, em valores absolutos e percentuais:</p> <p>Nos períodos mencionados, foi registrado absenteísmo (faltas injustificadas) de um servidor, sem relação aparente com o Programa de Gestão.</p>			
Absenteísmo em período equivalente anterior	Absenteísmo no período de Programa de Gestão	Variação absoluta	Variação percentual
1	1	-	-
<p>f) Variação na rotatividade da força de trabalho, em valores absolutos e percentuais:</p> <p>No período do Programa de Gestão, um servidor entrou em exercício na Unidade de Pesquisa e três servidores foram movimentados devido a remoções, licença para pós-doutoramento e licença para tratar de interesse particular.</p>			
Rotatividade da força de trabalho em período equivalente anterior	Rotatividade da força de trabalho em período de Programa de Gestão	Variação absoluta	Variação percentual
0	4	4	
<p>III - Informações de natureza qualitativa, para análise gerencial dos resultados alcançados</p>			
ASPECTOS QUALITATIVOS			

a) Melhoria na qualidade dos produtos entregues:

Atualmente, o CTI possui vinte e sete unidades organizacionais integrantes do Programa de Gestão. Essas UORGs são compostas pela Diretoria, Assessoria Técnica, Coordenações-Gerais, Coordenações e Divisões. Em pesquisa realizada, constatou-se que 33,33% das Unidades mantiveram a qualidade dos produtos entregues no Programa de Gestão, em comparação aos resultados antes da implantação do referido programa. Já 44,44% dos gestores responsáveis pelas áreas responderam que a qualidade das entregas foi superior à anteriormente apresentada. Entretanto, 3,70% das chefias consultadas informaram que ainda não possuem dados suficientes para avaliação da qualidade dos produtos entregues no período compreendido por este relatório. Ademais, vale ressaltar que 18,53% não responderam à pesquisa por motivos diversos, tais como UORG sem servidor subordinado para avaliação, férias do responsável e outros.

Em suma, pode-se afirmar que os seis primeiros meses do Programa de Gestão no CTI foram benéficos para a Instituição, uma vez que manteve-se a qualidade dos serviços prestados, devidamente alinhados com o Plano Diretor da Unidade, bem como constatou-se significativa melhora em algumas áreas de atuação. A efetividade no alcance das metas e resultados está em torno de 74,07%, o que acarreta uma relação de custo-benefício favorável para toda cadeia (instituição e servidores).

b) Dificuldades enfrentadas:

Inicialmente, a implantação de um novo controle de gestão trouxe dificuldades relacionadas à utilização do sistema do Programa de Gestão (SISPG), tendo em vista a falta de algumas funcionalidades, a interface pouco amigável, somadas às novidades relacionadas à matéria, que demandaram diversos esclarecimentos e interações.

A mudança na forma de entrega das atividades e resultados tirou os servidores da Unidade de Pesquisa de uma zona de conforto para entrar em um ambiente desconhecido, cheio de desafios institucionais, profissionais e pessoais, sem que essa situação afetasse significativamente a consecução dos objetivos e metas da Unidade de Pesquisa.

Diante da pesquisa realizada, 44,44% das Unidades Organizacionais do CTI apresentaram dificuldades relacionadas à operacionalização do Sistema SISPG, 33,33% das UORGs não enfrentaram dificuldades e as demais não registraram informações referentes ao item.

c) Boas práticas implementadas:

A mudança da modalidade de execução do trabalho de presencial para remoto fez com que o CTI alterasse suas relações profissionais e interpessoais, mitigando os alguns riscos Institucionais.

Em atendimento aos normativos em vigor, o CTI realizou diversos encontros com seus servidores para apresentar e discutir a proposta do Programa de Gestão, bem como para esclarecer todas as dúvidas relacionadas à nova forma de trabalho. Essa Unidade de Pesquisa, em complemento às reuniões, disponibilizou uma área na Intranet voltada ao assunto.

Foram disponibilizados:

- Legislação para consulta;
- Portaria CTI contendo a norma interna de implantação do PG juntamente com as tabelas de atividades, parâmetros, grupo de atividades;

- Relação de participantes;
- Link de acesso à página do MCTI e ao Portal do servidor, relacionado ao tema;
- Vídeos e apresentações das reuniões internas com os servidores;
- Manuais do PG do MCTI e do sistema SISPG;
- Documentos diversos de apoio;
- FAQ – Perguntas frequentes (elaborado pelo CTI)

Ademais, foi instalado a API (“Interface de programação de aplicações”) que permite a disponibilização das informações relativas ao Programa de Gestão do CTI para órgão central de acompanhamento e controle da matéria.

d) Sugestões de aperfeiçoamento desta Portaria, quando houver:

Considerações finais:

Com relação a Instrução Normativa nº 65, de 2020, entende-se desejável maiores esclarecimentos sobre o artigo 10 no que se refere a delegação de competência para prática dos atos administrativos associados ao programa, uma vez que na versão atual à atribuição é exclusiva de Secretário ou equivalente.

Assim, encaminho o presente relatório gerencial ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, em atendimento ao parágrafo único do art. 17 da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020.

Local e data: Campinas, março de 2023.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA
Diretor do CTI



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 14/03/2023, às 08:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10893261** e o código CRC **98C05695**.